

**Edital para Credenciamento de Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta Estadual e Municipal para o programa de pós-graduação *lato sensu* MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões Sustentáveis oferecido pelo FGV Cidades**

**Oportunidade Única para Entidades Subnacionais!**

A Fundação Getulio Vargas (FGV), em parceria com o Banco do Brasil, convida **Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta Estadual e Municipal ("Entidades Subnacionais")** a se credenciar para participação no processo seletivo do programa de pós-graduação *lato sensu* - MBA em Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões Sustentáveis. Este programa, financiado integralmente pelo Banco do Brasil, conforme Portarias MF nº 808/2023 e STN/MF nº 1.478/2023, oferece capacitação sem custos para os participantes selecionados. Voltado para a capacitação de profissionais de formação específica, nos termos abaixo delineados, para o desenvolvimento, estruturação e gestão efetiva de projetos de PPP e Concessões Públicas sustentáveis, o MBA tem como objetivo alinhar estes projetos aos princípios de ESG (Environmental, Social and Governance ou em tradução livre: Ambiental, Social e de Governança), fortalecendo, assim, a gestão pública no Brasil. O curso busca capacitar os profissionais para implementar projetos de PPP de maneira eficiente e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento de práticas inovadoras na gestão pública.

### **1. Sobre o Programa**

O MBA em PPPs Sustentáveis, desenvolvido pela Fundação Getulio Vargas, é curso inovador e prático destinado a servidores efetivos e empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública direta e indireta ("Funcionários Públicos") vinculados a Entidades Subnacionais. O curso oferece abordagem estratégica para o planejamento e a implementação de projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas sustentáveis. O programa enfatiza áreas críticas para o desenvolvimento sustentável como energia verde, gestão de ecossistemas, resiliência urbana ao clima, saneamento, mobilidade e infraestruturas sustentáveis. Além disso, proporciona conhecimentos e ferramentas essenciais para a gestão eficiente e responsável de PPP e concessões, promovendo a inclusão social e a responsabilidade ambiental no setor público. Ao final do curso, os/as alunos/as devem entregar um projeto de PPP ou concessão em área ligada à sustentabilidade, que possa ser implementado na sua entidade de origem.

Para ser aprovado no curso, o/a aluno/a deve obter média mínima de 7,0 (sete) e manter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, além cumprir os demais requisitos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. As equipes compostas pelos/as funcionários/as públicos das entidades subnacionais selecionadas participarão do MBA em PPPs e Concessões Sustentáveis da FGV e deverão colaborar ativamente na elaboração do seu respectivo projeto de edital de PPP ou Concessão Sustentável ao longo do Programa. Ao final do Programa, os/as alunos/as que obtiver/em êxito em cada disciplina e cumprirem os demais requisitos delineados em contrato, receberão certificado de conclusão emitido pela FGV com o título de Especialista em PPP e Concessões Sustentáveis.

## **2. Condições Financeiras para a participação de funcionários/as públicos/as vinculados/as às Entidades Subnacionais**

As entidades subnacionais que tiverem funcionários/as selecionados/as para o programa serão isentas do pagamento do valor do curso, que será integralmente custeado pelo Banco do Brasil, com recursos previstos nas Portarias MF nº 808/2023 e STN/MF nº 1.478/2023.

No entanto, as entidades subnacionais deverão arcar com eventuais despesas de deslocamento e hospedagem para a participação dos/as seus/suas funcionários/as selecionados nas atividades presenciais do Programa.

Eventuais outras despesas não expressamente mencionadas nesse edital não fazem parte do Programa e deverão ser objeto de pagamento pelo responsável financeiro da entidade subnacional beneficiada.

## **3. Objetivo do Edital**

Selecionar entidades subnacionais comprometidas com o desenvolvimento e a estruturação de projetos de PPP e concessões sustentáveis, visando melhorar a infraestrutura e os serviços públicos para participação de funcionários/as públicos/as por elas indicadas no **MBA em Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões Sustentáveis**. O edital está orientado pelos princípios de isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **4. Requisitos formais para a Participação da Entidade Subnacional**

4.1 Comprometimento formal do ente subnacional em desenvolver projetos de PPPs e concessões nos temas listados, devidamente justificado em carta assinada a ser encaminhada no ato de inscrição, conforme **ANEXO A - CARTA DE COMPROMISSO DA ENTIDADE SUBNACIONAL**.

4.2 Indicação de, no mínimo, três (3) servidores públicos qualificados, com experiência relevante, conforme os critérios de seleção especificados no item 7.2. As cartas elaboradas nos modelos dos **ANEXO B - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE** e **ANEXO C - CARTA DE APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO INDICADO** deverão igualmente demonstrar o atendimento a esses critérios.

4.3 Apresentação de um pré-projeto de interesse em PPP ou Concessão para a entidade, que seja factível de implementação no prazo de até dois anos, devidamente explicado na carta assinada do **ANEXO A** e no formulário de inscrição.

## 5. Etapas para a participação da Entidade Subnacional

Preencher e enviar os formulários na aba de inscrição no site [https://sv.www5.fgv.br/hotsites\\_corp/bb\\_ppps/conteudo.asp?M\\_ID=3](https://sv.www5.fgv.br/hotsites_corp/bb_ppps/conteudo.asp?M_ID=3) da FGV até 29/03/2024 e encaminhar os seguintes documentos para o endereço eletrônico [mbappp@fgv.br](mailto:mbappp@fgv.br):

5.1. Carta assinada, nos termos especificados no **ANEXO A**, atestando o compromisso indicado no item 4.1 acima, assinada por um representante legal da entidade (Governador, Prefeito, Secretário, Diretor ou equivalente).

5.2. Carta assinada com a indicação de, pelo menos, 3 (três) funcionários/as, nos termos especificados no **ANEXO B**, para participar do processo seletivo (conforme item 4.2 acima), além de manifestar o comprometimento da equipe em desenvolver o projeto de PPP ou de concessão. A carta deve refletir a adesão aos critérios estabelecidos para a seleção dos funcionários/as indicados/as, destacando suas qualificações e experiências pertinentes.

5.3. Individualmente, cada funcionário/a indicado deverá enviar carta assinada, nos termos especificados no **ANEXO C**.

5.4 *Curriculum vitae* de cada um/a dos/as funcionários/as indicados/as. Cada indicado/a deverá submeter sua candidatura por meio do site do Programa.

5.5 Pré-projeto de PPP ou de Concessão, submetido via formulário específico indicado no site do Programa, conforme as diretrizes especificadas neste edital, detalhando a visão geral, o contexto, a justificativa, as atividades planejadas e os resultados esperados.

## **6. Participação e Indicação de Membros da Equipe**

Cada entidade deve designar equipe composta por pelo menos três funcionários públicos:

6.1 Especialista Econômico-Financeiro: profissional com formação em economia, finanças, administração de empresas ou áreas relacionadas que será responsável pela análise econômica e financeira do projeto.

6.2 Especialista Operacional: profissional com conhecimento prático em políticas públicas e operações relacionadas ao serviço ou infraestrutura do projeto de PPP ou Concessão.

6.3 Especialista Jurídico: profissional com formação em Direito e experiência em regulação, apto a lidar com questões legais e regulatórias do projeto.

A composição da equipe deve ser informada no ato da inscrição, na forma descrita no item 5 deste edital, identificando cada membro por nome, formação e experiência profissional, sendo desejável experiência profissional mínima de cinco anos em cada área.

Cada ente pode indicar mais de três candidatos, limitando-se a três indicações por especialidade, mas a equipe selecionada será composta pelos/as três profissionais, um de cada especialidade, com as maiores pontuações, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

## **7. Critérios de Avaliação e Composição da Nota**

A avaliação será feita com base nos critérios de (i) comprometimento e capacidade da entidade administrativa; (ii) qualificação da equipe; e (iii) relevância e clareza na apresentação do pré-projeto. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo os critérios abaixo:

### **7.1 Capacidade e comprometimento da entidade (até 30 pontos)**

Para selecionar as entidades subnacionais que participarão do Programa, serão considerados critérios que garantam sua capacidade de aproveitar plenamente o treinamento e aplicar os conhecimentos adquiridos de forma eficaz. Estes critérios visam assegurar que as entidades selecionadas contribuam efetivamente para o sucesso dos projetos de PPP e concessões sustentáveis, atributos que deverão ser atestados na carta compromisso assinada prevista no **ANEXO A**.

**7.1.1 Experiência Prévia em Projetos de PPP ou Concessões (até 5 pontos):** serão priorizadas entidades que já tenham alguma experiência em PPP ou concessões, com uma base sobre a qual construir o aprendizado. No entanto, também serão consideradas entidades sem experiência prévia, mas com forte interesse em desenvolver projetos nessa área. As experiências devem ser acompanhadas de evidências a respeito do projeto já realizado (encerrado ou não). Entidades sem experiência prévia podem substituir esse item por experiências em licitações que considerem de nível de complexidade alto.

**7.1.2 Capacidade Administrativa e Técnica (até 5 pontos):** será avaliada a capacidade administrativa e técnica das entidades para implementar e gerenciar projetos de PPP e concessões. Isso inclui a disponibilidade de pessoal qualificado, recursos financeiros e infraestrutura.

**7.1.3 Compromisso com a Sustentabilidade (até 5 pontos):** como o Programa foca em PPP e concessões sustentáveis, é importante que as entidades tenham um compromisso demonstrado com a sustentabilidade. Isso pode incluir políticas existentes, projetos anteriores ou planos futuros que se alinhem com objetivos sustentáveis.

**7.1.4 Potencial de Impacto (até 5 pontos):** será considerado o potencial de impacto que a participação no Programa poderá ter na entidade e na região que ela representa. Entidades que demonstrem como o treinamento beneficiará seus projetos ou comunidades serão priorizadas.

**7.1.5 Disposição para Compartilhar Conhecimento (até 5 pontos):** serão incentivadas entidades que estejam dispostas a compartilhar o conhecimento adquirido com outras entidades ou com o público em geral. Isso pode aumentar o impacto geral do programa de treinamento.

**7.1.6 Transparência e Governança (até 5 pontos):** serão consideradas as evidências de práticas que visam a transparência e boa governança das entidades, haja vista que

isso pode influenciar a eficácia com que elas implementarão os aprendizados do Programa.

## **7.2 Qualificação da equipe (até 30 pontos)**

A escolha da equipe vencedora levará em consideração as competências e experiências profissionais relevantes, a serem atestadas nas cartas cujos parâmetros foram especificados nos ANEXOS B e C desse edital.

Para a participação no Programa, a indicação de equipe(s) de profissionais qualificados/as é fundamental. A indicação de cada funcionário deve levar em consideração critérios específicos para cada especialista e a avaliação focará no grau de escolaridade e na experiência em gestão. A carta individual e de indicação pela entidade subnacional devidamente assinada deve refletir a adesão a esses critérios, destacando as qualificações e experiências pertinentes dos funcionários indicados. Um ponto adicional será concedido para candidatos com pós-graduação, dois pontos para mestrado e três pontos para doutorado, respeitando a pontuação máxima de 30 pontos neste quesito. Os detalhes dos critérios para cada membro da equipe são os seguintes:

### **7.2.1 Especialista Econômico-Financeiro (até 5 pontos, critério eliminatório e classificatório)**

**7.2.1.1 Formação Acadêmica:** bacharel em economia, finanças, administração de empresas ou áreas relacionadas.

**7.2.1.2 Experiência Profissional:** experiência relevante comprovada em análise econômica e financeira, mais especificamente na avaliação de viabilidade financeira, análises de custo-benefício e modelagens financeiras (no setor público ou no setor privado) comprovada pela indicação de projetos nos quais já tenha participado.

**7.2.1.3 Conhecimento de Mercado:** entendimento das dinâmicas de mercado e fatores econômicos que podem influenciar o projeto, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

**7.2.1.5 Capacidade de Comunicação:** habilidade para apresentar análises financeiras de forma clara e compreensível para stakeholders não especializados, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

### **7.2.2 Especialista Operacional (até 5 pontos, critério eliminatório e classificatório)**

**7.2.2.1 Formação Acadêmica:** bacharel em administração pública, gestão pública, engenharia ou áreas relacionadas.

**7.2.2.2 Experiência em Políticas Públicas e Operações:** experiência prática em políticas públicas e na gestão operacional de serviços ou infraestruturas públicas, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

**7.2.2.3 Habilidades de Gestão de Projetos:** capacidade de planejamento e de execução, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

**7.2.2.4 Habilidades de Monitoramento:** capacidade de acompanhamento da performance e monitoramento de projetos, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

**7.2.2.5 Capacidade de Trabalho em Equipe:** habilidade de colaborar efetivamente com especialistas de outras áreas para garantir a integração e eficácia do projeto, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

### **7.2.3 Especialista Jurídico (até 5 pontos, critério eliminatório e classificatório)**

**7.2.3.1 Formação em Direito:** bacharel em Direito, preferencialmente com especialização em direito público, regulatório ou áreas relacionadas.

**7.2.3.2 Experiência em Regulação ou Direito Público:** experiência com legislação regulatória, contratos de PPP, concessões e direito administrativo, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

**7.2.3.3 Habilidades de Análise Jurídica:** capacidade de interpretar e aplicar leis e regulamentos complexos relacionados ao contexto do projeto, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

**7.2.3.4 Negociação e Resolução de Conflitos:** competência em negociar acordos e resolver disputas jurídicas, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

**7.2.3.5 Comunicação Eficaz:** habilidade para explicar questões jurídicas complexas de forma acessível a membros não especializados da equipe, comprovada pelos projetos nos quais já tenha participado.

### **7.2.4 Capacidade colaborativa (até 5 pontos)**

Além dos critérios específicos para cada especialista, será avaliada a capacidade geral da equipe em trabalhar de forma colaborativa. Espera-se que a equipe trabalhe de forma integrada, com uma abordagem interdisciplinar e foco claro no sucesso do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) ou concessão. Competências chave, como habilidades de comunicação, trabalho em equipe e comprometimento com os objetivos do curso e do projeto são vitais. Essas habilidades devem estar descritas na carta de apresentação da equipe enviada pelo/a representante autorizado da entidade.

### **7.2.5 Diversidade de Equipe (até 10 pontos)**

A composição da equipe será avaliada com base na inclusão e diversidade, reconhecendo a importância de uma representação variada para o desenvolvimento eficaz de projetos de PPP. Serão valorizadas equipes com integrantes:

- ✓ Mulheres
- ✓ Pessoas Negras
- ✓ Pessoas indígenas
- ✓ Pessoas LGBTQIAPN+
- ✓ Pessoas com deficiência

Este quesito, de caráter classificatório, será pontuado em sua totalidade (5 pontos) mediante a participação de pelo menos dois (2) integrantes na Equipe que, comprovadamente, se enquadre em um dos critérios acima. Será aceito como comprovante o modelo de autodeclaração constante no Anexo D, que deverá ser preenchido e assinado pelo/a próprio/a candidato/a. Para a comprovação de pessoas portadoras de deficiência será exigido laudo médico ou outro documento com valor legal equivalente.

Ressalta-se que os documentos anexados serão avaliados pelo Comitê de Seleção e toda informação falsa, inverídica ou incompleta ensejará a não pontuação neste quesito, sem impedimento da devida responsabilização criminal conforme o Código Penal e outras legislações aplicáveis.

### **7.3 Pré-Projeto de Parceria Público-Privada (40 pontos)**

As entidades que se inscreverem para participar do processo seletivo do Programa, deverão elaborar pré-projeto de PPP ou de concessão pública preenchendo o formulário específico para essa finalidade. O objetivo é avaliar o comprometimento e a capacidade das entidades. O que se espera é uma visão geral do projeto que se pretende implementar, demonstrando que há de fato demanda da entidade por sua implementação. O pré-projeto deve conter os seguintes itens:

**7.3.1 Descrição do Projeto (até 4 pontos):** visão clara do projeto proposto, incluindo o objetivo, o escopo, a localização e a justificativa. É importante entender o que a entidade busca alcançar com o projeto.

**7.3.2 Análise de Viabilidade (até 4 pontos):** análise preliminar da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto. Trata-se de visão geral dos custos estimados, fontes de financiamento potenciais e análise simplificada de retorno sobre investimento. **Esse item pode ser omitido caso a entidade não considere que tenha**



capacidade para preenchê-lo nesse momento, mas é necessário justificar a sua omissão.

**7.3.3 Aspectos de Sustentabilidade (até 4 pontos):** como o Programa foca em sustentabilidade, o pré-projeto deve detalhar como se alinha com princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

**7.3.4 Envolvimento das Partes Interessadas (até 4 pontos):** descrição de como as partes interessadas, incluindo a comunidade local, serão envolvidas no projeto. Isso pode incluir estratégias de comunicação e participação pública.

**7.3.5 Avaliação de Riscos (até 4 pontos):** análise dos riscos potenciais associados ao projeto, incluindo riscos financeiros, operacionais, ambientais e sociais, e como esses riscos serão mitigados. **Esse item pode ser omitido caso a entidade não considere que tenha capacidade para preenchê-lo nesse momento, mas é necessário justificar a sua omissão.**

**7.3.6 Estrutura Legal e Regulatória (até 4 pontos):** visão geral das leis e regulamentações aplicáveis e de como o projeto se alinha a elas. Isso envolve conformidade com legislações federais, regionais e locais relevantes para PPP e concessões. **Esse item pode ser omitido caso a entidade não considere que tenha capacidade para preenchê-lo nesse momento, mas é necessário justificar a sua omissão.**

**7.3.7 Plano de Implementação (até 4 pontos):** esboço do cronograma de implementação do projeto, incluindo etapas chave, marcos e prazos.

**7.3.8 Capacidade Organizacional (até 4 pontos):** informações sobre a capacidade organizacional para gerenciar e implementar o projeto, incluindo detalhes sobre a equipe, experiência e recursos disponíveis para o projeto especificamente.

**7.3.9 Resultados Esperados (até 4 pontos):** definição clara dos resultados esperados do projeto, incluindo benefícios econômicos, sociais e ambientais.

**7.3.10 Mecanismos de Monitoramento e Avaliação (até 4 pontos):** explicação sobre como o projeto será monitorado e avaliado para garantir que esteja atingindo seus objetivos. **Esse item pode ser omitido caso a entidade não considere que tenha capacidade para preenchê-lo nesse momento, mas é necessário justificar a sua omissão.**

## 8. Método de Avaliação

A nota final da entidade subnacional equivale à soma de sua pontuação, conforme os critérios apresentados no item 7 deste edital.

## 9. Balanceamento

Para assegurar diversidade e inclusão social na representação de todas as regiões do país, aplicaremos, se necessário, critérios de balanceamento territorial e social. Esses critérios visam equilibrar a representação entre as regiões mais e menos representadas e entre entidades subnacionais de diferentes níveis de renda e população.

9.1 Diversidade Geográfica: Assegurar a representação equilibrada de diferentes regiões do país, com o objetivo de distribuir os benefícios do Programa de forma mais uniforme.

9.2 Inclusão Social: Equilibrar a representação entre entidades subnacionais com diferentes níveis de renda e população, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades.

Para reforçar a diversidade e inclusão social, regiões menos representadas, ao alcançarem pontuações próximas às mais representadas, terão prioridade. Adicionalmente, implementaremos um critério de distribuição por região, selecionando entidades com maior número de pontos por região e estabelecendo uma pontuação mínima para participação. Caso entidades de uma região não atinjam a nota mínima, a vaga será destinada à entidade em lista de espera mais bem classificada.

## **10. Critérios de Desempate**

No caso de empate na pontuação final, serão aplicados critérios de desempate com base prioritariamente, na avaliação do Pré-Projeto apresentado e, subsistindo empate, na pontuação do critério de Diversidade de Equipe. Ainda assim, persistindo o empate, ficará a critério do Comitê de Seleção escolher a Equipe que melhor atender aos quesitos da seleção.

## **11. Número de vagas**

Serão selecionados 42 (quarenta e dois) participantes por turma para o Programa, com a previsão de 02 (duas) turmas iniciais. Destas, 6 (seis) vagas, por turma, serão reservadas exclusivamente para candidatos indicados pelo Banco do Brasil, como parte do acordo de financiamento e apoio ao Programa.

Ao indicar seus candidatos, o Banco do Brasil se compromete a garantir que atendam aos mesmos critérios de seleção estabelecidos para todos os demais participantes, de forma a assegurar a qualidade e a diversidade do corpo discente. O Banco do Brasil deverá fornecer, junto com a indicação de cada candidato, cartas elaboradas na forma dos ANEXOS B e C comprovando o cumprimento dos critérios de seleção por parte dos

indicados.

## 12. Lista de documentos para o credenciamento

1. Carta de Compromisso assinada por um representante legal da entidade subnacional, comprometendo-se a desenvolver o projeto de PPP, conforme **ANEXO A - CARTA DE COMPROMISSO DA ENTIDADE SUBNACIONAL**.
2. Carta de apresentação da equipe indicando os profissionais para participarem do processo seletivo e justificando a capacidade geral da equipe em trabalhar de forma integrada, com visão interdisciplinar e foco no sucesso do projeto, conforme **ANEXO B - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE**.
3. Carta individual do profissional indicado, esclarecendo a adesão do candidato aos critérios de seleção e apresentando sua experiência, capacidades e habilidades relevantes para o curso, conforme **ANEXO C - CARTA DE APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO INDICADO**.
4. Comprovantes de Experiência Prévia do Candidato - Documentos que atestem a experiência profissional do candidato, que podem incluir declarações de experiência profissional emitidas por empregadores, documentação de contratos de trabalho ou projetos relevantes, ou cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de experiências formais.
5. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.
6. Currículos Lattes detalhados dos profissionais indicados pela entidade subnacional, destacando suas qualificações, experiências e habilidades pertinentes aos perfis dos especialistas necessários. Os itens dos currículos serão comprovados mediante verificação na plataforma Lattes.
7. Pré-Projeto de PPP, conforme as diretrizes especificadas no edital, detalhando a visão geral, o contexto, a justificativa, as atividades planejadas e os resultados esperados.
8. Documento comprobatório de vínculo empregatício ou funcional do candidato.
9. Documentos de Identificação dos profissionais indicados, como RG e CPF.

## 13. Comitê de Seleção

Um comitê revisará as inscrições e garantirá seleção justa e imparcial dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos neste edital. Este comitê incluirá o Diretor e o Vice-Diretor do FGV Cidades, bem como o coordenador do Programa, profissionais que possuem vasta experiência e conhecimento nas áreas pertinentes.

## 14. Recurso

Da decisão do processo seletivo caberá recurso, a ser devidamente fundamentado. O recurso deverá ser submetido, por escrito, ao Comitê de Seleção, por meio do endereço eletrônico do programa, [mbapp@fgv.br](mailto:mbapp@fgv.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares. O Comitê de Seleção se compromete a analisar todos os pedidos de reconsideração recebidos dentro do prazo estipulado, considerando argumentos e documentos apresentados. A decisão do Comitê será comunicada ao requerente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido. A decisão tomada pelo Comitê de Seleção após a análise do pedido de recurso será final e irreversível.

## 15. Cronograma

- Publicação do Edital: 04/03/2024
- Período de Inscrição: de 04/03/2024 a 29/03/2024.
- Prazo para esclarecimento de dúvidas: durante o período de inscrição no e-mail [mbapp@fgv.br](mailto:mbapp@fgv.br)
- Publicação dos Resultados: 19/04/2024
- Recurso: até 23/04/2024
- Divulgação do resultado do recurso: até 30/04/2024
- Matrícula dos alunos: Até 15/05/2024
- Início do Programa: 27/5/2024

## 16. Contato

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail [mbapp@fgv.br](mailto:mbapp@fgv.br).

## 17. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

**Legislação aplicável e Definições.** O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital.

**Informações Gerais.** Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor

consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.

## ANEXOS

### ANEXO A) CARTA DE COMPROMISSO DA ENTIDADE SUBNACIONAL (MÁXIMO 3000 caracteres)

**Objetivo:** expressar o compromisso formal da entidade em desenvolver e implementar projetos de PPPs e concessões sustentáveis, destacando a escolha do tema e o compromisso com a sustentabilidade.

**Conteúdo:** identificação do tema escolhido, descrição da experiência prévia (se houver), capacidade administrativa e técnica, compromisso com a sustentabilidade, potencial de impacto do treinamento, disposição para compartilhar conhecimento adquirido, e práticas de transparência e governança.

Formato:

1. Escolha do Tema: Apresente brevemente o tema escolhido para o seu projeto de PPP ou concessão sustentável.
2. Experiência prévia em projetos de PPP ou Concessões: Forneça um exemplo de experiência de projeto de PPP ou concessão de sua entidade, nome da ação, objeto, data, investimento, parcerias, principais resultados. Caso não tenha tal experiência, cite as razões pelas quais considera importante a estruturação de projetos no modelo de PPPs ou Concessões frente aos modelos atuais de contratação.
3. Capacidade Administrativa e Técnica: Forneça um exemplo de um projeto significativo que sua entidade planejou e executou. Destaque como as metas foram estabelecidas, as estratégias implementadas para alcançá-las e os resultados obtidos. Inclua desafios enfrentados e como foram superados. Indique também a disponibilidade de pessoal qualificado, recursos financeiros e infraestrutura.
4. Compromisso com a Sustentabilidade: Demonstre compromisso com a sustentabilidade e integração de práticas sustentáveis em suas operações e projetos. Descreva como sua entidade implementa práticas sustentáveis em projetos atuais ou algum exemplo de projetos passados. Explique como essas práticas contribuíram para a sustentabilidade ambiental, social e econômica, e como se alinham aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
5. Potencial de Impacto: Descreva qual o potencial de impacto o treinamento pode ter na entidade e na região que ela representa. Inclua como o projeto traz inovação, quais benefícios sociais, econômicos e ambientais são esperados, e como o projeto pode ser replicado ou escalado para aumentar seu impacto.

6. Disposição para Compartilhar Conhecimento: Explique como sua entidade planeja compartilhar o conhecimento e as habilidades adquiridas durante o MBA em PPPs Sustentáveis. Detalhe as estratégias específicas que você usará para disseminar essas aprendizagens dentro e fora da sua organização.
7. Transparência e Governança: Forneça exemplos de como sua entidade assegura transparência em suas operações e projetos. Inclua medidas específicas para garantir a prestação de contas, comunicação com stakeholders e aderência a padrões éticos e legais que adotadas pela entidade.
8. Dados e assinatura do responsável na entidade

#### **ANEXO B) CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EQUIPE (MÁXIMO 2000 caracteres).**

**Objetivo:** Avaliar a capacidade geral da equipe em trabalhar de forma integrada, com visão interdisciplinar e foco no sucesso do projeto.

**Conteúdo:** Deve apresentar a equipe, indicando o papel de cada participante no projeto, suas qualificações e experiências, e como essas contribuem para o sucesso do projeto proposto.

Formato:

1. Nome dos candidatos e suas respectivas funções:
2. Nome do projeto e área temática:
3. Descreva a importância do papel de cada profissional para a elaboração de um projeto de PPP ou Concessão Sustentável considerando a sua área de atuação.
4. Especifique como a experiência de cada profissional o torna apto a realizar as tarefas técnicas e especializadas a ele designadas num projeto de PPP ou Concessões Sustentáveis.
5. Descreva quais seriam as atividades relacionadas à especialização de cada profissional indicado no projeto.
6. Indique o papel de cada profissional nas atividades do projeto em questão e como suas habilidades e experiências se alinham às atividades que ele(a) deve desempenhar.
7. Descreva como a experiência profissional de cada candidato/a se alinha às atividades de condução do projeto, como capacidade de gestão, de comunicação, de trabalho em equipe, entre outros.

#### **ANEXO C) CARTA DE APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DO/A CANDIDATO/A INDICADO/A (MÁXIMO 2000 caracteres)**

**Objetivo:** avaliar a adesão do/a candidato/a aos critérios de seleção, apresentando sua experiência, capacidades e habilidades relevantes para o curso.

**Conteúdo:** deve detalhar a experiência prévia do/a candidato/a, suas habilidades e capacidades específicas para a especialização em questão, exemplos de projetos em que essas habilidades foram aplicadas, e como elas serão úteis durante o curso.

Formato:

1. Nome e candidatura pretendida:
2. Relate experiências prévias destacando as habilidades e capacidades específicas para a vaga de especialista em questão.
3. Cite exemplos específicos de projeto em que tenha aplicado tais habilidades.
4. Explique como e por que as habilidades acima serão utilizadas durante o curso.
5. Indique quais habilidades e conhecimentos gostaria de desenvolver durante o curso.

**ANEXO D) AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) MULHERES, PRETO(A) OU PARDO(A), INDÍGENA E LGBTQIAPN+**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo do programa de pós-graduação *lato sensu* – MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) Sustentáveis da Fundação Getúlio Vargas – FGV, DECLARO que para os fins de atenção ao item 7.2.5 do Edital, sou (marcar um “X” na opção cabível):

( ) Mulher

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Indígena da etnia \_\_\_\_\_.

( ) LGBTQIAPN+

Ainda, tenho ciência de que as informações aqui prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade. Quaisquer

informações inverídicas prestadas poderão implicar o indeferimento da minha candidatura e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Em relação à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”), estou CIENTE de que a informação mencionada acima, bem como outras informações pessoais que contextualmente se façam necessárias, poderão ser tratados pela FGV para a minha participação no processo seletivo do programa de pós-graduação *lato sensu* – MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) Sustentáveis. Declaro também estar ciente que a assinatura e envio deste documento é um dos requisitos para a minha regular participação no processo seletivo.

Tenho conhecimento de que posso solicitar à FGV o exercício de qualquer dos direitos assegurados pela LGPD, mediante envio de requisição ao Portal dos Titulares de Dados Pessoais da FGV, acessível no link: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.

Por estar ciente dos termos acima, manifesto a minha autorização para que a FGV realize o tratamento dos meus dados pessoais e dados pessoais aqui especificados, em atenção às finalidades descritas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024. (*Local, dia, mês e ano*)

---

Assinatura do(a) candidato(a)